



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

Requisição Nº 1272/2024

SOLICITANTE:

02.14.01 - SEC. MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DIV. SUB.

PROC. nº 12335

FINALIDADE:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DO VOLANTE DO MOTOR E TROCA DE EMBREAGEM. MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEÍCULO IVECO 150E21, PLACA EOC6A42.

JUSTIFICATIVA:

A CONTRATAÇÃO VISA ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NESTE CASO, ESPECIFICAMENTE, DE VEÍCULO QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
7623	7634	339039190000	021401	19	412	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	9.200,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	1	UND	29514	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO C/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Segunda-Feira, 01 de julho de 2024

GELSON ANICETO DE SOUZA
Secretário de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Julia Silva Almeida

Felipe Augusto
Prefeito

Página 1 de 1

Folha nº 1
Proc nº 12335
Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objeto definir os critérios para contratação de empresa para prestar o serviço de manutenção de veículo com reposição de peças da Frota Municipal.

I. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII E XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

I. As quantidades e características mínimas exigidas para os materiais que são objeto deste termo de referência estão discriminadas na tabela abaixo;

2.1 TABELA DE QUANTITATIVOS PARA REGISTRO DE PREÇO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO C/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que é dever da Administração zelar pelo patrimônio público, neste caso, especificamente, pelos veículos da frota municipal, vimos justificar a Requisição nº 1272/2024, referente a contratação do serviço de manutenção de veículo com reposição de peças.

É justificada pois alguns veículos apresentam problemas na parte mecânica, e estes problemas devem ser solucionados garantindo assim as condições ideais de uso dos mesmos, garantindo a segurança dos usuários, e aumentando a

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

✉ sesep@saosebastiao.sp.gov.br

☎ (12) 3891-2188

Folha nº 4
Proc nº 2024
Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO



longevidade dos veículos que são utilizados pela Administração Pública nas mais diversas atividades em atendimento à população.

Optou-se pela não elaboração do estudo técnico preliminar, já que de acordo com o Decreto nº 8.996 – Art. 22 – em razão de se tratar de dispensa por valor.

4. REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO

- I. O fornecedor deverá exercer atividade correlata ao objeto pretendido;

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS OU CATÁLOGOS

- I. Não será exigido amostras ou catálogos.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORMA DE EXECUÇÃO

- I. O prazo da prestação de serviços será de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço;
- II. Os serviços serão validados pelo Chefe de Divisão de Manutenção, da Divisão de Frota desta Secretaria;

7. GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- I. O prazo de garantia do(s) serviço(s) prestado(s), será de no mínimo 03 (três) meses.
- II. O prazo de garantia será contado a partir da data de entrega do veículo adesivado validado pelo Chefe de Manutenção;
- III. Toda e qualquer substituição de qualquer material, por defeito ou deficiência, que se verifique durante o período de garantia, será de responsabilidade da Contratada/Compromissária;

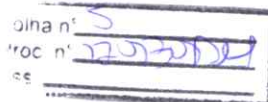
8. MEDIÇÃO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I. Os pagamentos serão realizados de acordo com cronograma adotado pela Secretaria da Fazenda;
- II. Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

✉ sesep@saosebastiao.sp.gov.br

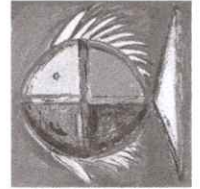
☎ (12) 3891-2188





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

- III. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro;

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- I. Os procedimentos relacionados à seleção do fornecedor serão realizados pela Secretaria de Administração com base no menor preço das propostas recebidas.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

- I. Através de consulta a fornecedores que atuam na região o valor estimado para esta contratação é de R\$ 9.200.

11. SERVIÇO OU FORNECIMENTO CONTINUADO OU DE ESCOPO

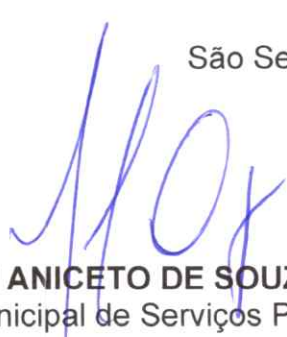
O fornecimento deste objeto será de escopo, pois impõem que a Contratada/Compromissária tenha o dever de prestar o serviço específico em período predeterminado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. **ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria de Serviços Públicos;
II. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESP. PRINCIPAL	DESP. DESDOBRADA	CATEGORIA ECONOMICA	NOME CATEGORIA ECONÔMICA
7623	7634	3.3.90.39.19.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

São Sebastião, 01 de julho de 2024.


GELSON ANICETO DE SOUZA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

✉ sesep@saosebastiao.sp.gov.br

☎ (12) 3891-2188

